



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

22/05/2017

Edição N° 89



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0005979-41.2015.8.26.0543

SANTA ISABEL - INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1221/2017

PROCESSO Nº 2017/88372 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1223/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1224/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - 4º TABELIÃO DE NOTAS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1225/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 8º TABELIÃO DE NOTAS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1226/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º TABELIÃO DE NOTAS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1227/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1228/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1229/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1231/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 15º TABELIÃO DE NOTAS

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1232/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - MOCÓCA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1233/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1234/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITAPETININGA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1235/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1236/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1237/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1238/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1239/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1240/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1241/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SERTÃOZINHO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1242/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1243/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 1º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1230/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 25º TABELIÃO DE NOTAS

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA****SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO****1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 0015492-38.2014.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.R. e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1000948-17.2017.8.26.0005

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Paula Gomes da Silva

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1010956-59.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - Associação dos Usuários da Central Pabx Condomínio Praia de Araruama

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1012250-49.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Tecnisa Engenharia e Comércio Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1014247-67.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade Fiduciária - Hilda Pereira da Silva Santos e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1015358-91.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA - - CADIZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Marisa Nunes da Silva - - Ana Paula da Costa Vasconcelos - - Amanda Ribeiro Santos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1018191-77.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Aipesp - Associação dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo - AIPESP

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1019528-38.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e

outros - Elzira Alves Diniz Gomes e s/m Henrique de Jesus Gomes - - Vito Nicola Vernucci e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1019530-71.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Obrigações - Jae Yung Ham - - Kyo Joon Ahn - - Ho Jung Suh e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1019649-66.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1023342-24.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Prefeitura de Sao Paulo - Administracao Regional do Jabaquara

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1025042-35.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Mauricio Fernandes Eloy e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1028417-44.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando Alves Ferreira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1033193-87.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Condominio Residencial San Felipe

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1033338-80.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Seção Brasil da International Police Association - IPA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1035002-15.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gaspar Bernardi e outros - Samuel Miranda Sinésio e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1043618-76.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Roberto de Jesus Figueiredo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1045301-51.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Silvestre de Lima Neto

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1057232-85.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva - Paulo Yoshiyuki Kawashima e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1107231-41.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Manoel Ferreira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1109185-88.2016.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Marli Alzira Valdi

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1112251-13.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Manuel Antunes

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1119451-08.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Victoriano Pinto Barbosa - Municipalidade de São Paulo - - Concessionária Autopista Fernão Dias S/A e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1126499-47.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.S. - Marcos Sayeg

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1126499-47.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.S. - Marcos Sayeg

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1135175-81.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Alice Bicudo Fromer Piazzi

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1139327-75.2016.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Genivaldo Moura Bispo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2017 - Processo 0046204-79.2012.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Julio Cesar de Sousa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2017 - Processo 0141850-29.2006.8.26.0100

(100.06.141850-8)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Ignez Varoni Schneider e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2017 - Processo 0158945-67.2009.8.26.0100 (100.09.158945-1)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.L.J.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1001956-11.2017.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome Maria Deli Piteri Leite

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1004394-34.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreza Franzino Chaves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1005233-59.2017.8.26.0003

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.V.M.C.R.C.E.N.M.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1007134-62.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Idil Sezer

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1010943-60.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Florisvaldo de Sousa Costa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1013609-34.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jing Mei

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1013910-78.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Consulado Geral da Colômbia Em São Paulo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1014807-09.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Inácio Alves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1019917-86.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Franscisco José Peixoto Pereira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1020243-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kiara Larissa Huaqui Bellido

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1020313-63.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.S.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1020313-63.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.S.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1024452-58.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - K.B.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1025007-75.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Beatriz Santos de Jesus

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1026613-41.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Yuri Henrique Neira de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1031127-37.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mauricio Landucci Pires e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1032256-77.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Christopher Thomas Westcott

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1034247-88.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - José Antônio de Campos e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1035411-88.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janaína Cockell de Oliveira Vicente de Azevedo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1037627-56.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.P.D.P.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1038976-60.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Translado de corpo - R.G.R.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1040703-54.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.G.C.R.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1045620-19.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zenaildes Rosa da Silva.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1045898-20.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Alexandra Aparecida do Nascimento Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1054160-90.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.S.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1059627-84.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1070760-89.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rodrigo Ramires da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1092853-80.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Cezar Yara - Luiz Cezar Yara

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1099364-60.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Laudanna Koraicho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1101300-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Fontoura

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1126761-94.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elisabed Coronado Garcia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1129863-27.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Aquisição - M.F.O.

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Publicos

Edital de Registro de Imoveis

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Publicos

Editais de Citação

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 0005979-41.2015.8.26.0543

SANTA ISABEL - INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY.

Página 5

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 0005979-41.2015.8.26.0543 (Processo Físico) - SANTA ISABEL - INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY.

DESPACHO: Vistos. Ao manusear os autos, constatei que não há certidão completa da matrícula nº 31.176 da Serventia

Imobiliária de Santa Isabel, registro cujo desbloqueio a recorrente pleiteia. Além disso, a análise da sentença proferida pela Corregedoria Permanente (fls. 62/67) não deixa claro por qual razão a matrícula nº 31.176 do Registro de Imóveis de Santa Isabel foi bloqueada (o último parágrafo de fls. 66 determina o bloqueio da transcrição nº 5.188 do Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, das transcrições nº 10.418 e 7.069 e da matrícula nº 23.860 todas do Registro de Imóveis de Santa Isabel e "de todas as transcrições constantes da escritura pública de fls. 88/107", sem qualquer menção à matrícula nº 31.176 do CRI de Santa Isabel). Assim, por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, determino que o Oficial do Registro de Imóveis e anexos de Santa Isabel: a) junte certidão da matrícula nº 31.176 do CRI de Santa Isabel; b) caso referida matrícula esteja efetivamente bloqueada, explique, considerando a sentença prolatada pela MM. Juíza Corregedora Permanente em 2007 (fls. 62/67), qual o fundamento do bloqueio, indicando a filiação completa da matrícula nº 31.176. Prazo: cinco dias, anotando-se que a juntada da certidão da matrícula e a explicação acerca do bloqueio já deveriam ter sido providenciadas pelo registrador. São Paulo, 15 de maio de 2017. (a) CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA, Juiz Assessor da Corregedoria. - Advogados: NELSON HANADA, OAB/SP 11.784 e CLÁUDIO SHINJI HANADA, OAB/SP 100.529.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1221/2017

PROCESSO Nº 2017/88372 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Página 5

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 1221/2017

PROCESSO Nº 2017/88372 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília - desta comarca acerca da ocorrência de falsidade nos reconhecimentos de firma de Perci de Lima, portador do RG nº 13.573.940-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº 042.054.338-40, pessoa que não possui cartão de assinatura depositado na serventia, em declaração de doação, na qual transfere a sua matrícula para Silberto Soares Ferreira, portador do RG nº 35.841.023-X e inscrito no CPF nº 040.053.976-46, e carta de demissão, que têm como destinatária a Cooperativa de Trabalho dos Condutores Autônomos - COOPERALFA, datados de 11 de maio de 2016, mediante a utilização de selos de autenticidade nºs 1073AA0526760 e 1073AA0526761, os quais, apesar de pertencerem à unidade em comento, os selos com as referidas numerações foram utilizadas apenas em 10 de novembro de 2016, bem como de carimbos, etiquetas e assinaturas fora dos padrões adotados pela serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1223/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

Página 5

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 1223/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1502001.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1224/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - 4º TABELIÃO DE NOTAS

Página 5

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1224/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1204038.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1225/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 8º TABELIÃO DE NOTAS

Página 5

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1225/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 8º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0650171 e A650172.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1226/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º TABELIÃO DE NOTAS

Página 5

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1226/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0838452, A0838461, A0838475, A0838455 e A0838462.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1227/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS

PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Página 6

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 1227/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1103679 e A1103603.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1228/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Página 6

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 1228/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0247471, A0247472, A0247473, A0247474, A0247478, A0247479 e A0247480.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1229/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

Página 6

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 1229/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1157039 e A1157047.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1231/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 15º TABELIÃO DE NOTAS

Página 6

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 1231/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 15º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0875538.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1232/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - MOCÓCA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Página 6

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 1232/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - MOCÓCA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1392501.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1233/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA

Página 6

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 1233/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0720021, A0720029, A0720031, A0720032 e A0720033.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1234/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITAPETININGA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

Página 6

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1234/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITAPETININGA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370756.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1235/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE

Página 6

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1235/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0297716.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1236/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

Página 7

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1236/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1261018.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1237/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA

Página 7

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1237/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0268681, A0268684, A0268729, A0268866, A0268975 e A0268979.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1238/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

Página 7

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1238/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0696988, A0697917 e A0697965.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1239/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA

Página 7

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1239/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1027423, A1027433, A1027475 e A1027499.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1240/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

Página 7

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1240/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1273264.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1241/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SERTÃOZINHO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Página 7

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1241/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SERTÃOZINHO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1281752.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1242/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Página 7

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1242/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1282805, A1282806 e A1282807.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1243/2017**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 1º TABELIÃO DE NOTAS**

Página 7

DICOG**DICOG 5.1****COMUNICADO CG Nº 1243/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 1º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0956052, A0096394, A0096460, A0096469, A0096380, A0956005, e A0956037.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1230/2017**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 25º TABELIÃO DE NOTAS**

Página 6

DICOG**DICOG 5.1****COMUNICADO CG Nº 1230/2017**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0349135, A0349244, A0349242, A0349237, A0349236, A0349228, A0349217, A0349216, A0349198, A0349155, A0349139 e A0349137.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue**

Página 3

SEMA**SEMA 1.1****SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

BORBOREMA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 12/05/2017, a partir das 18 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data, em retificação à autorização disponibilizada no D.J.E. de 18/05/2017, página 4.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 0015492-38.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.R. e outro

Página 701

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 0015492-38.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.R. e outro - Vistos. Fl.251/264: Ciente da interposição de Agravo de Instrumento.Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Informem os agravantes no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do efeitos do recebimento do recurso, bem como eventual julgamento. Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: SILVIO DE OLIVEIRA (OAB 91845/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1000948-17.2017.8.26.0005

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Paula Gomes da Silva

Página 701

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1000948-17.2017.8.26.0005 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Paula Gomes da Silva - Vistos.Tendo em vista as informações do Registrador sobre ter a requerente autorizado o registro da escritura apenas em relação a compra e venda, ficando a divisão para ser registrada futuramente após a regularização do parcelamento (fl.99), bem como a possibilidade de retificação da descrição da totalidade do imóvel, manifeste-se a interessada, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do interesse na retificação extrajudicial.Em sendo positivo, apresente o requerimento junto à Serventia Extrajudicial, instruído com planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, bem como pelos confrontantes.Int. - ADV: SANDRA ALVES DA FRAGA CARVALHO (OAB 359599/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1010956-59.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - Associação dos Usuários da Central Pabx Condominio Praia de Araruama

Página 702

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1010956-59.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - Associação dos Usuários da Central Pabx Condomínio Praia de Araruama - Vistos.Junte o Oficial do 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, no prazo de 10 (dez) dias, a nova nota devolutiva (nº 356261), que não acompanhou a petição de fl.42.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MARCO ANTONIO ESTEBAM (OAB 109182/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1012250-49.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Tecnisa Engenharia e Comércio Ltda

Página 702

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1012250-49.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Tecnisa Engenharia e Comércio Ltda - Vistos.Tendo em vista o presente procedimento tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto às fls.86/89, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se. Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA (OAB 55160/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1014247-67.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade Fiduciária - Hilda Pereira da Silva Santos e outro

Página 703

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1014247-67.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade Fiduciária - Hilda Pereira da Silva Santos e outro - Vistos.Tendo em vista o decurso de prazo (certidão fl.54), manifestem-se os requerentes no prazo de 05 (cinco) dias acerca da decisão de fl.51, sob pena de extinção do presente feito.Int. - ADV: MARIO MATEUS (OAB 61480/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1015358-91.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA - - CADIZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Marisa Nunes da Silva - - Ana Paula da Costa Vasconcelos - - Amanda Ribeiro Santos

Página 703

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1015358-91.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA - - CADIZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Marisa Nunes da Silva - - Ana Paula da Costa Vasconcelos - - Amanda Ribeiro Santos - Vistos.Manifeste-se a empresa Dotto Consultoria e Participações LTDA, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da cota ministerial de fls.792/793.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO (OAB 300743/SP), ASSUERO RODRIGUES NETO (OAB 238420/SP), VICENTE RENATO PAOLILLO (OAB 13612/SP), ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1018191-77.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Aipesp - Associação dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo - AIPESP

Página 703

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1018191-77.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Aipesp - Associação dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo - AIPESP - Vistos.Tendo em vista o presente procedimento tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto às fls.395/401, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se. Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: EVANDRO FABIANI CAPANO (OAB 130714/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1019528-38.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros - Elzira Alves Diniz Gomes e s/m Henrique de Jesus Gomes - - Vito Nicola Vernucci e outros

Página 703

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1019528-38.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros - Elzira Alves Diniz Gomes e s/m Henrique de Jesus Gomes - - Vito Nicola Vernucci e outros - Vistos.Diga o Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a cota ministerial de fl.255.Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: DECIO BUGANO DINIZ GOMES (OAB 320526/SP), FERNANDA GUTTIERREZ FERNANDES (OAB 251274/SP), FLAVIA RAMALHO DA SILVA (OAB 332771/SP), KATIA GIOSA VENEGAS (OAB 77188/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1019530-71.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Obrigações - Jae Yung Ham - - Kyo Joon Ahn - - Ho Jung Suh e outros

Página 703

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1019530-71.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Obrigações - Jae Yung Ham - - Kyo Joon Ahn - - Ho Jung Suh e outros - - os autos aguardam que os requerentes informem o endereço e/ou qualificação de Antonio José Algarva, locador da averbação nº 7 da matrícula 95.992 (fls.32), para sua intimação. - ADV: CLAUDIO DAMIÃO GULLICH DE SANTANA (OAB 221587/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1019649-66.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria

Página 703

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1019649-66.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria - Vistos.Tendo em vista a informação do requerente acerca da compra do imóvel confrontante, que seria objeto de perícia para fins de retificação da área (fls.139/144), entendo que o feito perdeu seu objeto, ante a ausência de interesse de agir. Intime-se o perito nomeado para que estime o valor das despesas e honorários dispendidos até a presente data. Ressalto que já houve o depósito integral dos honorários periciais.Com a juntada da documentação, venham os autos conclusos.Int. - ADV: NORBERTO LOMONTE MINOZZI (OAB 25242/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Prefeitura de Sao Paulo - Administracao Regional do Jabaquara

Página 703

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1023342-24.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Prefeitura de Sao Paulo - Administracao Regional do Jabaquara - Vistos.Intime-se o proprietário do imóvel, Antonio Tavares (qualificado à fl.01), para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Mauricio Fernandes Eloy e outro

Página 703

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1025042-35.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Mauricio Fernandes Eloy e outro - - os autos aguardam o depósito de uma diligência para intimação da Municipalidade de São Paulo. - ADV: ARMANDO TAKAGI (OAB 116583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando Alves Ferreira

Página 703

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1028417-44.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando

Alves Ferreira - Vistos.Tendo em vista a imprescindibilidade de realização de prova pericial para deslinde da questão, bem como a concordância do requerente (fl.100), nomeio a Drª Sonia K. De Grandis, que deverá apresentar o laudo no prazo de 60 (sessenta) dias.Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os Drs. Patronos.Após, intime-se a perita para apresentar estimativa dos honorários periciais.Com a entrega do laudo, fica desde já deferido o levantamento do valor dos honorários ou a expedição de ofício à Defensoria, bem como serão determinadas as notificações necessárias.QUESITOS DO JUÍZO (RETIFICAÇÃO DE ÁREA)1) Apresente a perita a planta e memorial descritivo, a partir do levantamento topográfico do imóvel retificando, indicando: - a exata localização do imóvel;- o polígono que o imóvel encerra, com a indicação dos ângulos internos;- medidas perimetrais;- área de superfície;- ponto de amarração com ponto de intersecção das vias oficiais mais próximas; 2) Apresentar indicação dos imóveis confrontantes, com a indicação do nº da transcrição ou matrícula, bem como, o número de contribuinte;3) Indicação do nome e endereço dos confrontantes tabulares; 4) Informar se a retificação é intramuros;5) Havendo alteração de medidas apresentar, as dimensões do imóvel confrontante potencialmente atingido, esclareça se suas medidas e dimensões estão preservadas;6) Informar se o imóvel respeita o alinhamento das Vias e/ou logradouros confinantes e se o imóvel retificando ocupa parte destes espaços públicos;7) Apresentar croqui com a situação do imóvel para as notificações de anuências.(APURAÇÃO DE REMANESCENTE)1) É possível afirmar que a área é realmente remanescente de área maior? (justifique a resposta). 2) O remanescente está incluído em qual registro?3) Descreva o remanescente. 4) Suas divisas são respeitadas pelos confrontantes? 5) Quais são os confrontantes? (qualificação e endereço). 6) Apresente outros esclarecimentos úteis. 7) Indique, em desenho e em planta oficial, o imóvel e sua situação em relação à área maior. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público para apresentação de seus quesitos. Int. - ADV: JAIR ANESIO DOS SANTOS (OAB 72789/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1033193-87.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Condominio Residencial San Felipe

Página 704

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1033193-87.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Condominio Residencial San Felipe - Vistos.Tendo em vista a informação do Registrador, apresente o suscitante perante a Serventia Extrajudicial, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, o título original que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento do presente feito, por se tratar de requisito essencial para análise do procedimento de dúvida.Após, manifeste-se o Oficial, no prazo acima mencionado.Por fim, cumpra-se a parte final da decisão de fls.156/157, uma vez que já houve informação acerca dos óbices. Int. - ADV: DANIEL PALMIERO MUZARANHA (OAB 162002/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1033338-80.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Seção Brasil da International Police Association - IPA

Página 704

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1033338-80.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Seção Brasil da International Police Association - IPA - Vistos.Ciente das informações do Oficial (fls.139/320).Retornem os autos ao arquivo.Int. - ADV: JEAZI LOPES DE OLIVEIRA (OAB 252876/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1035002-15.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gaspar Bernardi e outros - Samuel Miranda Sinésio e outros

Página 704

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1035002-15.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gaspar Bernardi e outros - Samuel Miranda Sinésio e outros - Vistos.Primeiramente verifico que intimada extrajudicialmente a impugnante Eneida Serpe Dorsa acerca dos esclarecimentos prestados pelos requerentes, não houve manifestação (fl.215). Ocorre que a fim de evitar futura alegação de prejuízo, já que houve impugnação (fls.149/157), entendo que a impugnante poderá manifestar-se junto a este Juízo, mesmo não o fazendo extrajudicialmente, razão pela qual determino sua intimação pessoal.No mais, tendo em vista o decurso de prazo para juntada da procuração pelos impugnantes Samuel Miranda Sinesio e Rosa Maria Antunes, pelo mesmo motivo acima exposto, qual seja, a fim de se evitar futura e eventual alegação de prejuízo, tendo em vista a impugnação de fls.226/227, 293/296 e 334/336), intimem-se pessoalmente os impugnantes para juntarem as procurações, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de serem desconsideradas as argumentações.Neste sentido:"APELAÇÃO. PROCESSO CIVIL. IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. INTIMAÇÃO. SENTENÇA TERMINATIVA. 1) A irregularidade de representação processual do advogado nas instâncias ordinárias constitui vício sanável, então passível de suprimento por determinação do juízo, que deve assinalar prazo razoável para a sua regularização. 2) A jurisprudência do STJ direciona o entendimento de que a intimação para sanar vício de representação deve ser feita em nome da parte, pessoalmente, e não em nome do advogado. 3) De mais a mais, a apresentação da cópia do substabelecimento sem reservas não conduz à sua invalidade, sendo que o entendimento contrário a esse acarreta prestígio ao formalismo exacerbado. 4) Sentença anulada. Aplicação do art. 5 7, § 1º A, do CPC PROVIMENTO DO RECURSO". (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL APELAÇÃO CÍVEL Nº 001279-03.205.8.19.079. APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. APELADO: FERNANDO SARAIVA MOTA. RELATORA: DES. MARIA LUIZA DE FREITAS CARVALHO).Int. - ADV: MOISES AYUCH AMMAR (OAB 38390/SP), CARLA REGINA NASCIMENTO (OAB 166835/SP), RODRIGO AYUCH AMMAR (OAB 174046/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1043618-76.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Roberto de Jesus Figueiredo

Página 705

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1043618-76.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Roberto de Jesus Figueiredo - - os autos aguardam que o requerente informe o endereço dos locadores para a intimação determinada. - ADV: ALESSANDRO CUNZOLO RIMOLA (OAB 170126/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1045301-51.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Silvestre de Lima Neto

Página 706

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1045301-51.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Silvestre de Lima Neto - Vistos. Antes da análise da medida liminar consistente no bloqueio da matrícula nº 61.024, remetam-se os autos ao Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos com urgência. Int. - ADV: MAURÍCIO RODRIGUES DA COSTA (OAB 196327/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1057232-85.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva - Paulo Yoshiyuki Kawashima e outro

Página 706

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1057232-85.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva - Paulo Yoshiyuki Kawashima e outro - Vistos. Manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as ponderações do perito (fls. 251/252), especialmente do aditamento da inicial para constar o srº Marcelo Credidio Júnior no pólo ativo da demanda, tendo em vista ser o imóvel de sua propriedade. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ADALBERTO BANDEIRA DE CARVALHO (OAB 84135/SP), PEDRO MENDES FERREIRA NETO (OAB 65454/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1107231-41.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Manoel Ferreira

Página 709

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1107231-41.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Manoel Ferreira - Vistos.Intimem-se os confrontantes indicados no laudo pericial (fls.184/185), bem como a Municipalidade de São Paulo, para apresentação de impugnação à pretensão retificatória, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada das manifestações, ou decorrido o prazo, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: BENEDICTO JONES FILHO (OAB 18149/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1109185-88.2016.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Marli Alzira Valdi

Página 710

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1109185-88.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Marli Alzira Valdi - Vistos.Para apreciação do benefício da justiça gratuita, junte a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, últimos 3 (três) comprovantes de rendimento salarial.Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: WILLIAM CAVALCANTE (OAB 350927/SP), GERVASIO DIAS DA LOMBA FILHO (OAB 366476/SP), ROBERTO ALMEIDA DA SILVA (OAB 125138/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1112251-13.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Manuel Antunes

Página 710

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1112251-13.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Manuel Antunes - Vistos.Tendo em vista a necessidade de manifestação da Municipalidade de São Paulo para conclusão do laudo pericial, nos termos das informações prestadas pelo perito às fls.327/338, intime-se a Prefeitura de São Paulo para prestar os esclarecimentos necessários, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, intime-se o expert para conclusão do trabalho. Int. - ADV: SERGIO ANTONIO DE FREITAS (OAB 42201/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Victoriano Pinto Barbosa - Municipalidade de São Paulo - - Concessionária Autopista Fernão Dias S/A e outros

Página 711

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1119451-08.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Victoriano Pinto Barbosa - Municipalidade de São Paulo - - Concessionária Autopista Fernão Dias S/A e outros - Vistos.Ressalto que, com relação à ANTT, órgão integrante da Administração Pública Indireta da União, representada pela Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, é obrigatória a intimação pessoal de seu representante judicial.Intime-se o perito nomeado para que, no prazo de 20 (vinte) dias, forneça esclarecimentos complementares acerca das impugnações apresentadas pela Municipalidade de São Paulo (fls.178/179), pela Autopista Fernão Dias S/A (fls.227/229), bem como pela ANTT (fls.338/343).Com a juntada dos esclarecimentos, abra-se vista às partes para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Por fim, remetam-se os autos ao Ministério Público e tornem conclusos. Int. - ADV: RICARDO LUÍS DA SILVA (OAB 198851/SP), JULIO CESAR DE SOUZA CRUZ (OAB 207114/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.S. - Marcos Sayeg

Página 713

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1126499-47.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.S. - Marcos Sayeg - Sayeg, em face do Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital, pretendo o cancelamento da averbação nº 08 da matrícula nº 73.747, referente às cláusulas restritivas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade.A negativa para efetivação do ato foi a necessidade de escritura pública para a revogação das cláusulas mencionadas, uma vez que o ato foi constituído por tal forma. Esclarece o Registrador que as partes podem por outro ato notarial alterar os negócios ajustados, revogando as restrições, entretanto, isso não poderá ser feito por mero requerimento de cancelamento da publicidade, visto que as cláusulas continuariam a existir no mundo jurídico e poderiam, em tese, causar prejuízos a terceiros e trazer insegurança aos negócios que envolvam o bem imóvel. Juntou documentos às fls.34/41.O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.44/45). Foram juntados documentos às fls.52/56, 60/64 e 74/76.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Pretende o requerente o cancelamento da averbação nº 08 da matrícula nº 73.747, referente às cláusulas restritivas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade.Verifico que o entendimento relativo à questão não é pacífico. Ademar Fioranelli já tratou deste tema com bastante propriedade em sua obra "Das Cláusulas de Inalienabilidade, Impenhorabilidade e Incomunicabilidade - Série Direito Registral e Notarial", 1ª edição - 2ª tiragem, Saraiva, São Paulo, 2010, p. 69, 71 e 72. Segundo o renomado registrador:"Alguns doutrinadores entendem não ser possível já que, consumada a doação, não haveria mais contrato entre as partes para ser modificado ou rescindido. Se o doador não tem mais a titularidade da coisa doada, faltar-lhe-ia condição para mudar

ou extinguir o encargo. Prevalece contudo, entendimento de que, como contrato, a doação poderá ser distratada por mútuo acordo das partes envolvidas - doador e donatário -, sendo esta a doutrina dominante. Assim é o entendimento de Carlos Alberto Dabus Maluf (Das cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, p. 171), que, após citar a opinião da grande maioria dos doutrinadores, conclui: "Portanto, consoante a melhor doutrina e a jurisprudência pacífica de nossos tribunais, entendemos ser plenamente viável e perfeitamente válida a revogação, desde que haja expresso consentimento das partes, ou seja, doador e donatário". De tudo se retiram as seguintes conclusões: a) Vivos os doadores, as cláusulas poderão ser revogadas com expressa anuência do proprietário (donatário, herdeiro ou legatário), que poderá não ter interesse na renúncia pela qual o bem passa a ser disponível e de livre circulação. A aquiescência do donatário apresenta-se como medida imperiosa, sob pena de nulidade do ato praticado unilateralmente. b) A renúncia, a exemplo do ato em que constituído o ônus (testamento ou escritura de doação), deverá ser formalizada por instrumento público adequado, sendo válida a afirmação contida no art. 472 do CC, segundo a qual o distrato se faz pela mesma forma do contrato quando exigida para a validade deste, não se podendo utilizar o disposto no art. 250, II, da Lei de Registros Públicos, já que nem todos os atos bilaterais de manifestação de vontade podem ser desfeitos a requerimento (instrumento particular) das partes contratantes". O artigo 472 do Código Civil é claro ao dispor que: "O distrato faz-se pela mesma forma exigida para o contrato". Neste sentido, o fato de que o distrato pressupõe um contrato anterior, não lhe desfigura a natureza contratual, cuja característica principal é a convergência de vontades. Logo, tendo em vista que a escritura de doação foi realizada por instrumento público (fls.38/41), há a necessidade de atender a mesma forma que a lei exigiu para a celebração do contrato, sob pena de invalidade (art.166, IV do CC). Questão semelhante foi objeto de decisão pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça no Processo nº 0046548-31.2010.8.26.0100: "Dúvida. Escritura Pública de Doação (dos pais à filha) com as cláusulas temporárias de inalienabilidade e impenhorabilidade, extensiva aos frutos e rendimentos. Falecimento do cônjuge-doador. Deseja a cônjuge sobrevivente (doadora) com a anuência da filha donatária outorgar escritura de cancelamento das cláusulas sobre a totalidade do gravame. Impossibilidade por vilipendiar vontade alheia válida e eficaz sobre a parte ideal dele, falecido. Contudo, possível o cancelamento do gravame sobre a parte ideal da cônjuge sobrevivente com a anuência da filha donatária. Dúvida prejudicada" Conforme verifica-se no corpo do v Acórdão: "... Assim, a cônjuge supérstite pode apenas deliberar, por escritura pública da qual participe a donatária como anuente, sobre o cancelamento das cláusulas restritivas que recaem sobre a sua metade ideal, sem alcançar a do doador falecido, a qual só ficará livre depois de 36 meses da morte da doadora" (g.n). No mais, como bem exposto pelo Registrador, tendo sido realizada a doação por meio de escritura pública, o cancelamento administrativo apenas retiraria sua publicidade dos livros registraes, mas manteria íntegra sua validade no negócio jurídico originário, o que não pode prevalecer, sob pena de se atingir eventual direitos de terceiros. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Marcos Sayeg, em face do Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital, e mantenho o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MARCOS SAYEG (OAB 298876/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1126499-47.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.S. - Marcos Sayeg

Página 713

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1126499-47.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.S. - Marcos Sayeg - Vistos. Recebo o recurso administrativo interposto pelo requerente às fls.87/92 em seus regulares efeitos. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: MARCOS SAYEG (OAB 298876/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1135175-81.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Alice Bicudo Fromer Piazzzi

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1135175-81.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Alice Bicudo Fromer Piazzzi - Vistos.Recebo o recurso de apelação interposto pela suscitada às fls. 128/137, em seus regulares efeitos.Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: ENRICO FRANCAVILLA (OAB 172565/SP), LUIZ ALFREDO ANGELICO SOARES CABRAL (OAB 166420/SP), RENATTA BENSOUSSAN PINTO DA FONSECA (OAB 346058/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0241/2017 - Processo 1139327-75.2016.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Genivaldo Moura Bispo

Página 717

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0241/2017

Processo 1139327-75.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Genivaldo Moura Bispo - Vistos.Trata-se de dúvida inversamente suscitada por Genivaldo Moura Bispo, em face da recusa do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital em proceder ao registro de três títulos, constituídos por duas escrituras de venda e compra (prenotações nºs 499.297 e 499.299) e uma carta de sentença (prenotação nº 499.300), que dizem respeito ao mesmo imóvel objeto da matrícula nº 106.229.Os óbices registrários referem-se: A) A primeira escritura, lavrada em 19.10.1990: ausência de apresentação dos documentos originais de RG e CPF dos outorgantes vendedores José Alves Viana e sua mulher Hilda Gonçalves Viana;B) A segunda escritura, lavrada em 14.09.1992, na qual Hélio Walter Lacorte Rodrigues e sua mulher Tereza Rodrigues venderam o imóvel a Genivaldo Moura Bispo e sua mulher Ana de Cássia dos Santos Bispo, depende do ingresso do título anterior;C) A carta de sentença, extraída dos autos da ação de separação consensual de Genivaldo Moura Bispo e Ana Cássia dos Santos Bispo ou Ana Cássia dos Santos, depende do prévio registro dos títulos anteriores, sendo que há ainda uma divergência entre a carta de sentença e a escritura aquisitiva, em relação ao CPF de Ana Cássia dos Santos.Relata o Registrador que em relação ao último óbice o suscitante não apresentou impugnação. Apresentou documentos às fls.78/213.Insurge-se o interessado dos óbices impostos, sob o argumento de que não há como localizar os antigos proprietários, bem como de que a documentação exigida deveria constar dos arquivos da Serventia que lavrou as mencionadas escrituras. Juntou documentos às fls.06/67.O Ministério Público opinou pela prejudicialidade da dúvida e, no mérito, pela sua procedência (fls.217/218 e 226).Manifestação do suscitante às fls.221/222, requerendo a expedição de ofícios à Receita Federal para confirmar o RG e CPF de José Aves Viana e Hilda Gonçalves Viana, bem como esclarecer o CPF válido de Ana Cássia dos Santos.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Primeiramente indefiro o pedido de expedição de ofícios para a Receita Federal, uma vez que tal diligência compete exclusivamente ao suscitante que, ao elaborar a petição inicial, deve trazer todos os documentos necessários para a convicção do Juízo. Com razão o Registrador, bem como a D Promotora de Justiça.A exigência do Registrador consiste na necessidade de especificação subjetiva dos outorgantes, transmitentes do direito real, em consonância ao princípio da segurança jurídica, vez que o registro deve refletir a verdade não só no que se refere ao titular do direito registrado, mas também quanto à natureza e ao conteúdo deste direito.Na presente hipótese, na escritura pública lavrada em 19.10.1990 (fls.81/83) consta o RG individual dos vendedores José Alves Viana e Hilda Gonçalves Viana e um número de CPF em comum, bem como precária qualificação.É certo que a Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, em seus artigos 212 e 213, I, g, permite a retificação do registro de imóveis sempre que se fizer necessária inserção ou

modificação dos dados de qualificação pessoal das partes, comprovada por documentos oficiais, ou mediante despacho judicial, quando houver necessidade de produção de outras provas. Todavia, de acordo com o princípio da especialidade subjetiva, deve haver a perfeita identificação dos vendedores, sob pena de violação ao princípio da segurança jurídica. Neste sentido, conforme ensina o professor Luiz Guilherme Loureiro: "Em virtude do princípio da legitimidade ou da presunção de veracidade, o Registro deve refletir a verdade não só no que se refere ao titular do direito registrado, mas também quanto à natureza e ao conteúdo deste direito. Assim, qualquer inexatidão do assento deve ser retificada a fim de que reflita perfeitamente a realidade". (Registros Públicos - Teoria e Prática - 2ª ed. - Editora Método). Em relação ao segundo óbice, tem-se que sua análise encontra-se prejudicada, já que depende do ingresso do título anterior apresentado a registro. No mais, houve impugnação parcial das exigências formuladas pelo Registrador. Observo que o suscitante não demonstrou irresignação acerca do último óbice, referente à divergência do número de CPF de Ana Cássia dos Santos, existente entre a carta de sentença e a escritura aquisitiva. Logo, ele reconheceu a necessidade de atendimento desta exigência, tanto é que requereu a este Juízo a expedição de ofícios à Receita Federal. A concordância parcial com as exigências do Oficial prejudica a dúvida, que só admite duas soluções: a determinação do registro do título protocolado e prenotado, que é analisado, em reexame da qualificação, tal como se encontrava no momento em que surgida dissensão entre a apresentante e o Oficial de Registro de Imóveis; ou a manutenção da recusa do Oficial. Para que se possa decidir se o título pode ser registrado ou não é preciso que todas as exigências - e não apenas parte delas - sejam reexaminadas pelo Corregedor Permanente. Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do Egrégio Conselho Superior. Ademais, para haver o registro da carta de sentença é imprescindível a retificação do título ou o aditamento da ação de separação consensual de Genivaldo Moura Bispo e Ana Cássia dos Santos Bispo, a fim de refletir a veracidade dos fatos. Por fim, o simples argumento do suscitante sobre a impossibilidade de se obter a documentação exigida é genérica e destituída de fundamento, sendo que a parte interessada poderá proceder a diligências junto aos órgãos oficiais competentes e suprir as falhas apontadas. Diante do exposto, julgo procedente a dúvida inversa suscitada por Genivaldo Moura Bispo, em face da recusa do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, e mantenho os óbices registrários. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ALEXSANDRA RUIZ RODRIGUES (OAB 179496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2017 - Processo 0046204-79.2012.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Julio Cesar de Sousa

Página 724

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0188/2017

Processo 0046204-79.2012.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Julio Cesar de Sousa - Os autos encontram-se desarmados, intimo o interessado a requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo . - ADV: RENATA STELLA CONSOLINI (OAB 222377/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2017 - Processo 0141850-29.2006.8.26.0100 (100.06.141850-8)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Ignez Varoni Schneider e outros

Página 726

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0188/2017

Processo 0141850-29.2006.8.26.0100 (100.06.141850-8) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Ignez Varoni Schneider e outros - Os autos encontram-se desarquivados, intimo o interessado a requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo . - ADV: NORBERTO ZACOUTEGUY LAGE (OAB 180463/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2017 - Processo 0158945-67.2009.8.26.0100 (100.09.158945-1)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.L.J.

Página 726

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0188/2017

Processo 0158945-67.2009.8.26.0100 (100.09.158945-1) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.L.J. - Os autos encontram-se desarquivados, intimo o interessado a requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo . - ADV: FERNANDO PENTEADO RODRIGUES CACHEIRO (OAB 278189/SP), VIRGINIA MANIGLIA (OAB 315784/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1001956-11.2017.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome Maria Deli Piteri Leite

Página 727

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1001956-11.2017.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome Maria Deli Piteri Leite - Vistos.Certidão retro: ciente.Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1004394-34.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1004394-34.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreza Franzino Chaves - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PAULO CÉSAR DA COSTA (OAB 195289/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1005233-59.2017.8.26.0003

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.V.M.C.R.C.E.N.M.

Página 728

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1005233-59.2017.8.26.0003 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.V.M.C.R.C.E.N.M. - Vistos. Fls. 63: Ciente. Ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: CAROLINA DALLA VALLE BEDICKS (OAB 291785/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1007134-62.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Idil Sezer

Página 729

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1007134-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Idil Sezer - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: HELENA SERPEJANTE LOPES (OAB 348426/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1010943-60.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Florisvaldo de Sousa Costa

Página 729

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1010943-60.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Florisvaldo de Sousa Costa - Vistos. 1. Fls. 12: Determino à parte autora providencie a emenda da inicial, apresentando declaração de endereço, de próprio punho, sob as penas da lei, que reside no endereço retro informado. Determino, outrossim, que apresente comprovante de endereço, em seu nome, com data recente. Prazo: cinco dias, sob pena de extinção. 2. Com a providência, certifique a Serventia sobre o foro competente, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: MAX ALEXANDRE LEAL COSTA (OAB 328010/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1013609-34.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jing Mei

Página 730

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1013609-34.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jing Mei - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FLÁVIO CONRADO JÚNIOR (OAB 370487/SP), GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 191741/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1013910-78.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Consulado Geral da Colômbia Em São Paulo

Página 730

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1013910-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Consulado Geral da Colômbia Em São Paulo - Vistos. Homologo a desistência ao prazo recursal. Cumpra-se a sentença. Intimem-se. - ADV: NATALI GOMES VANCINI (OAB 318066/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1014807-09.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Inácio Alves

Página 730

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1014807-09.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Inácio Alves - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUCINEIDE SANTANA DA SILVA (OAB 352242/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1019917-86.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco José Peixoto Pereira

Página 731

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1019917-86.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco José Peixoto Pereira - Vistos. Ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: JORGE SANTANA VILELA (OAB 366511/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1020243-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kiara Larissa Huaqui Bellido

Página 731

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1020243-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kiara Larissa Huaqui Bellido - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: VANISSE PAULINO DOS SANTOS (OAB 237412/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1020313-63.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.S.S.

Página 731

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1020313-63.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.S.S. - genérica - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1020313-63.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.S.S.

Página 731

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1020313-63.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.S.S. - julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de

Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1024452-58.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - K.B.C.

Página 732

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1024452-58.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - K.B.C. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas.Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: TEREZA RODRIGUES VIEIRA (OAB 193790/SP), ROBERTA MARTINS PIRES (OAB 163751/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1025007-75.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Beatriz Santos de Jesus

Página 732

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1025007-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Beatriz Santos de Jesus - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: EUGENIO JOSE FERNANDES DE CASTRO (OAB 135588/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1026613-41.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Yuri Henrique Neira de Souza

Página 732

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1026613-41.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Yuri Henrique Neira de Souza - julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da inicial e emenda, e determino a retificação do assento de óbito de fls. 33.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: OSMAR RODRIGUES DE MOURA (OAB 176988/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mauricio Landucci Pires e outros

Página 733

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1031127-37.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mauricio Landucci Pires e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARIA EUGENIA SOUZA SILVA (OAB 88109/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Christopher Thomas Westcott

Página 733

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1032256-77.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Christopher Thomas Westcott - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se

aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARIA FERNANDA DA SILVA MACHADO (OAB 60308/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1034247-88.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - José Antônio de Campos e outros

Página 734

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1034247-88.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - José Antônio de Campos e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: THIAGO TREVIZANI ROCCHETTI (OAB 216109/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1035411-88.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janaína Cockell de Oliveira Vicente de Azevedo

Página 734

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1035411-88.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janaína Cockell de Oliveira Vicente de Azevedo - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: REGIS GUIDO VILLAS BOAS VILLELA (OAB 137231/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1037627-56.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.P.D.P.

Página 735

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1037627-56.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - Convoco Clayton Teles de Souza, Clodoaldo Chicarolli, Antonio Canheu Filho, Marcos Antonio de Campos Arruda, Osvaldo Esmeria, Juciana Leão Xavier e o Sr. Representante Márcio Pires Del Picchia para prestar depoimento em Juízo, designada audiência para o próximo dia 13 de junho de 2017, às 14:00 hrs.Deverá o Sr. Tabelião providenciar o comparecimento dos escreventes convocados independentemente de intimação deste Juízo.Ciência ao Ministério Público.Int. - ADV: CLAUDIA MONTOVANI DE BARROS SAIKI (OAB 351086/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1038976-60.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Translado de corpo - R.G.R.

Página 735

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1038976-60.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Translado de corpo - R.G.R. - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Incontinenti, esclareça, comprovando documentalmente mediante a juntada das certidões de óbito dos genitores (G. S. e A. S.) que S. S. não possui irmãos e/ou sobrinhos vivos, haja vista esta não ter grau de parentesco com o interessado.Com a vinda da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público.Int. - ADV: SERGIO ALEX SERRA VIANA (OAB 157925/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1040703-54.2017.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.G.C.R.**

Página 735

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1040703-54.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.G.C.R. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1045620-19.2017.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zenaildes Rosa da Silva.**

Página 735

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1045620-19.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zenaildes Rosa da Silva. - Vistos. Fls. 31: Verifico que a ação foi endereçada a uma das Varas de Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro. A matéria veiculada na petição inicial, relacionada com pagamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, não se compatibiliza com a competência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital. Assim, redistribuam-se os autos a uma das Varas de Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro, com as cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: JOAQUIM VIANA DA SILVA (OAB 71137/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Alexandra Aparecida do Nascimento Santos

Página 736

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1045898-20.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Alexandra Aparecida do Nascimento Santos - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO (OAB 295400/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.S.F.

Página 736

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1054160-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.S.F. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro

Página 737

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1059627-84.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro - Vistos.Certifique a Serventia eventual decurso de prazo conferido na última decisão.Intimem-se. - ADV: NEIDE CAETANO IMBRISHA (OAB 60799/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rodrigo Ramires da Silva

Página 737

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1070760-89.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rodrigo Ramires da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas (fls.73/74). Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicandoos expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: VERA LUCIA DA SILVA (OAB 372549/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Cezar Yara - Luiz Cezar Yara

Página 739

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1092853-80.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Cezar Yara - Luiz Cezar Yara - O senhor(a) advogado(a) deverá providenciar (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). - ADV: LUIZ CEZAR YARA (OAB 329798/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1099364-60.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Laudanna Koraicho

Página 740

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1099364-60.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Laudanna Koraicho - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: EDUARDO JORGE LIMA (OAB 85028/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1101300-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Fontoura

Página 740

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1101300-23.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Fontoura - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas (fls. 90/95). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser

exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: EDUARDA LEMOS RASZL ORNELAS (OAB 220524/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1126761-94.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elisabed Coronado Garcia

Página 743

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0190/2017

Processo 1126761-94.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elisabed Coronado Garcia - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0190/2017 - Processo 1129863-27.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Aquisição - M.F.O.

Página 743

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Registro de Imóveis

Página 1

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL

FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que em 09 de maio de 2017, lhe foi apresentada para registro, por EDSON MARTINS REBELLO e sua mulher MARIA LUCIA ARANTES REBELLO, a escritura lavrada no 13º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 4.877, às páginas 379/382, aos 02 de maio de 2017, pela qual os referidos, EDSON MARTINS REBELLO, empresário, RG nº 8.421.423-5-SSP/SP, CPF/MF nº 031.714.748-08, e sua mulher MARIA LUCIA ARANTES REBELLO, do lar, RG nº 15.147.522-2-SSP/SP, CPF/MF nº 027.536.128-46, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Azevedo Soares, nº 1.826, apto. 102, Edifício Sant Martin, Condomínio Mont Serrat, Tatuapé, INSTITUÍRAM O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, bem como, de conformidade com a Lei Federal nº 6.015/73, sobre o imóvel localizado no 27º Subdistrito - Tatuapé, consistente no apartamento nº 102, localizado no 10º pavimento, da Torre 1, do Edifício San Martin, do Condomínio Mont Serrat, situado na rua Azevedo Soares, nº 1.826, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no exercício de 2017, através do contribuinte nº 054.082.0188-0, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 224.906, no 9º Registro de Imóveis desta Capital, para o qual foi atribuído o valor de R\$729.000,00.- Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial, reclamar contra a mesma instituição por escrito, perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado na rua Augusta, nº 1058 Cerqueira Cesar, no horário das 9:00 às 16:00 horas.- São Paulo, 18 de maio de 2017.-

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

Página 2

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004256-38.2015.8.26.0003

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) José Luiz Aliperti Neto, Maria Beatriz Teixeira Aliperti, Caetano Aliperti, Paola Lunardi Silvarolli Aliperti, Ciro Aliperti Junior, Ana Regina Aliperti, Edifício Guatas, por seu síndico, Ciro Mônico Alexandre Aliperti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Roberto Tormin Aliperti e outros ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Alameda do Guatás, 190, apto. 11, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1025109-05.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Brasília Reimberg Hessel, Maria da Silva Hessel, Celma Domingos dos Santos, Alessandro Domingos dos Santos, Andréia Domingos dos Santos, Bruno Domingos dos Santos, Manuel Moreira da Rocha, Maria Aparecida da Silva Novaes da Rocha, Hercília Hessel Reimberg, Adão Darci da Silva Hessel, Sebastião da Silva Hessel, Maria da Silva Hessel, João da Silva Hessel, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Urbano da Silva Rocha e outra ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Paulo Guilguer Reimberg, 1111, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1118716-72.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Onofre di Lorenzo, Fortunato Vito Ângelo, Lucrecia Modugno Fortunato, Mario Ramos de Freitas, Julia Alves de Lima, Porfírio de Oliveira, Isméria Alves de Oliveira, Vitor Alexandrino Silva, Antônio Pelegrino, Espólio de José Alexandre Schirato, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Anselmo Schirato Soares e outro ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dora da Penha dos Santos, 143, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1048586-57.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Katia Maria Aoki Sâmara; Felipe Sâmara; Cloris Razuk Sâmara; José Estaneslau de França Cabos; Maria da Conceição Mendes Cabos; Valterclea Monteiro da Silva; Mariocelio Alves de Oliveira; Flavia Monteiro da Silva; José Soares Reis; Gilberto de Jesus; Valtecia Batista de Souza; Nelson Hais; Marcolino Rodrigues dos Santos; Luiza Gabriela Morales Martinez, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ANDREA DAS NEVES TEIXEIRA e outro ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Professor Xavier de Lima, 609, 611 e 617, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

5. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1057113-95.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Agnaldo Gomes, Condomínio Edifício Mirian rep/ p/ Sindico, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fernando Nunes Bezerra e outra ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua do Glicério, 80, apto. 76, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

6. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1050487-60.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Benedito Manoel Pereira, Maria Madalena Pereira, Lubeca Empreendimentos S/A, Unibanco Crédito Imobiliário S/A São Paulo, Condomínio Edifício Barra do Una, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA APARECIDA DE JESUS e outro ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Alameda Eduardo Prado, 150, apto. 148,

nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
